



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa
E-mail: gabinetepedrosousa@gmail.com

Exposição de motivos

Dileto Plenário,

O vereador que esta subscreve, vem muito respeitosamente a presença de vossa excelência, nos termos da Lei Orgânica Municipal, bem como pelas demais disposições de direito atinentes á espécie, apresentar o PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO pelas seguintes razões:

O presente projeto de lei substitutivo tem como designo fomentar e promover a conscientização da população sobre esta cultura, através de manifestações artísticas e culturais em espaços diversos, com o apoio do poder público.

O Brasil é conhecido internacionalmente pelo samba, um estilo musical e de dança típico do país. O Carnaval é a festividade onde o samba se popularizou virando o ritmo oficial da festa, principalmente com os desfiles das escolas de samba. Apreciado pelos brasileiros em todo território nacional, o ritmo tornou-se "marca registrada" do Brasil. No Brasil o dia Nacional do Samba é comemorado na data de 2 de dezembro.

Em 2005, o samba de roda se tornou obra-prima do patrimônio oral e imaterial da humanidade pela Unesco. Esta manifestação brasileira foi o primeiro gênero musical do país a receber este título. E de fato, nenhum outro ritmo de música popular representa tanto o Brasil como o samba

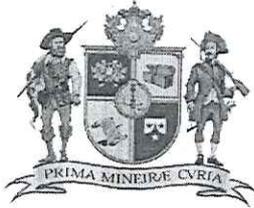
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 09 / 2022

Presidente Secretário

Diversos atores sociais contribuíram imensuravelmente com o Samba, e dois deles se destacam no nosso Município: Ângela do Rosário Lopes da Silva e Oscar Chaves Cardoso. Ângela (1964-2020) trabalhou como bibliotecária e foi vice diretora na escola Wilson Pimenta, era esposa de Jailson Nonato da Silva, e do fruto de seu relacionamento tiveram dois filhos. Ângela foi Presidente da Escola de Samba Acadêmicos do Barro preto, e carregou durante toda a sua vida bandeira do Samba em nossa cidade. Já Oscar (1959-2018) nasceu e foi criado em nosso Município, trabalhou na VALE e SAMARCO, e foi pai de 4 filhos. Óscar (também conhecido como "Oscar do Cavaco") assim como Ângela, era um apaixonado pelo samba, e foi um dos fundadores e integrantes do tradicional grupo de Samba Só Pagode.

Atendendo a pedido de familiares e da comunidade, que reconhece nessas pessoas um exemplo de amor, respeito ao próximo, e representatividade no Samba, sabemos da importância dessa proposta, para homenageá-los. Nada mais justo que atribuir os seus nomes na Lei do Dia do Samba a ser comemorado em nosso Município.

Recbi die 01/09/2022,
às 14:34. Scarlett Paula



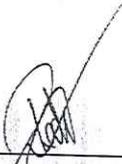
CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa
E-mail: gabinetepedrosousa@gmail.com

Esperando merecer desse Egrégio Plenário aprovação unanime a esta proposição, a pronta acolhida e sanção por parte do executivo Municipal, subscreve apresentando saudações legislativas.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE
EM 12 / 09 / 2022

Presidente _____ Secretário _____


Pedro Henrique da Paixão Sousa
Vereador



CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA

Gabinete do vereador Pedro Henrique da Paixão Sousa
E-mail: gabinetepedrosousa@gmail.com

Câmara Municipal de Mariana
Protocolo sob nº 110

EM 22/08/22/14:37

Skarlett Paula

PROJETO DE LEI SUBSTITUTIVO N.º 110/2022

“Institui em nosso Município o dia do Samba Ângela Lopes e Óscar Chaves, passando a fazer parte do calendário oficial do município de Mariana”

A Câmara Municipal de Mariana aprovará e o Prefeito Municipal sancionará a seguinte lei:

Art. 1 Fica instituído e incluído no calendário oficial de eventos em Mariana o dia Municipal do Samba, a ser celebrado anualmente no dia 2 de Dezembro.

Art. 2 Durante a Semana do dia 2 de Dezembro, ocorrerá ações e eventos que proporcione a comunidade uma grande festa do samba, a se realizar com parceria dos movimentos sociais, artistas ligados a cultura e outras entidades interessadas.

Art. 3 As atividades realizadas ocorrerão em espaços públicos municipais característico de manifestações artísticas.

Art. 4 Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 5 Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

EM 22 / 08 / 2022

Presidente _____ Secretário _____

Mariana, 22 de Agosto de 2022